



Considerando a autorização de substituição de defensores públicos, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução n. 226/2015, alterado pelo art. 1º da Resolução n. 01/2016;

Considerando a alteração da data de convocação da defensora pública Mariana de Araújo Álvares Marinho, nos termos da Portaria 03/2016, expedida por esta Coordenação;

Considerando o pedido de substituição voluntária encaminhado à Coordenação Criminal da Capital por meio eletrônico;

Considerando a delegação da organização dos plantões das audiências de custódia ao Coordenador Criminal da Capital, contida na Resolução n. 089/2015, o Coordenador Criminal, resolve:

Art. 1º Autorizar a substituição voluntária da defensora pública **Mariana de Araújo Álvares Marinho** pela defensora pública **Camila Sousa dos Reis Gomes**, para atuar no plantão das audiências de custódia do dia 20 (vinte) de fevereiro de 2016, sem ônus à Administração Pública.

Art. 2º Considerar-se-á a defensora pública substituída, Mariana de Araújo Álvares Marinho, como não convocada, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução 226/2015, alterado pelo art. 1º da Resolução 01/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Comunique-se, enviando cópia ao Gabinete e à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2016.

FERNANDO LUÍS CAMARGOS ARAÚJO
DEFENSOR PÚBLICO - MADEP 0685
COORDENADOR CRIMINAL